



LEI Nº 870/2024, de 29 de maio de 2024.

Cria e denomina os logradouros públicos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, caput, e 95, inciso “VI”, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rua Manoel Pereira de Oliveira, o perímetro situado à lateral direita da Escola Estadual de Tempo Integral Edite Alcântara Mota.

Art. 2º - Fica denominada a Rua Juvenal Alves de Souza, a atual “Rua do Campo”, situada horizontal ao final da Rua Francisco Paulo Ribeiro, tendo como ponto de referência a fachada frontal da Escola Estadual de Tempo Integral Edite Alcântara Mota.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 29 de maio de 2024.


Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio

